



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 094/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

| MAT | NOME | CARGO | % |
|----------------|-----------------------------------|--------------|-----|
| 12.114 | MARIA WILZA ALVES | COORDENADORA | 30% |
| 5.373 / 11.666 | MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA | COORDENADORA | 30% |
| 9.025 / 11.641 | JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE | SECRETÁRIA | 35% |
| 11.567 | EGILEUSA GOMES ARAÚJO | SECRETÁRIA | 20% |
| 12.332 | WDLANDIA KAROLINE DA SILVA | SECRETÁRIA | 35% |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito